



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

***Requer informações sobre denúncias de usuários da Rede Pública de Saúde de Sorocaba, sobre a dificuldade de trocar aparelho de aferição de glicemia para diabéticos nas UBS da cidade.***

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, e é dever do município assegurar a prestação de serviços de saúde de qualidade à população;

CONSIDERANDO que o controle da glicemia é essencial para a manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes diabéticos, prevenindo complicações graves;

CONSIDERANDO que a dificuldade na troca de aparelhos para aferição de glicemia pode acarretar sérios riscos à saúde dos usuários, comprometendo o monitoramento adequado de sua condição;

CONSIDERANDO que a UBS do Brigadeiro Tobias é responsável por atender uma significativa parcela da população diabética da região, sendo imprescindível que esta unidade disponha dos recursos necessários para o atendimento adequado destes pacientes;

CONSIDERANDO que as reclamações dos usuários indicam possíveis falhas na gestão e distribuição dos aparelhos para aferição de glicemia, o que demanda uma análise criteriosa e imediata por parte da administração municipal;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a transparência e eficiência na gestão pública são princípios fundamentais para a confiança da população nos serviços prestados pelo município;

CONSIDERANDO que é dever do legislativo municipal fiscalizar e acompanhar a execução das políticas de saúde, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e atendidos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Quais são os procedimentos adotados pela UBS do Brigadeiro Tobias para a troca de aparelhos de aferição de glicemia para os pacientes diabéticos?
- 2) Existem prazos estabelecidos para a realização da troca dos aparelhos? Se sim, quais são esses prazos e como estão sendo cumpridos?
- 3) Quantos aparelhos de aferição de glicemia foram trocados nos últimos seis meses na referida UBS?
- 4) Quais são os critérios utilizados para a substituição dos aparelhos e como é feita a avaliação da necessidade de troca?
- 5) Houve algum problema recente com o fornecimento de novos aparelhos para a UBS do Brigadeiro Tobias? Se sim, quais foram as causas e como foram solucionadas?
- 6) Quais são as medidas previstas para garantir a regularidade na distribuição dos aparelhos de aferição de glicemia aos pacientes diabéticos atendidos na UBS do Brigadeiro Tobias?
- 7) Há algum planejamento para melhorar o atendimento aos pacientes diabéticos nesta UBS, considerando as reclamações recebidas?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (004383)

**Sorocaba, 12 de julho de 2024**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/07/2024 16:12

Checksum: 39A0B1BEB76CF0264FC3B8080A61FFF948313881353F80DE690284AD11A85F0B



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.